



06/05/16

SECRETARIA



**PROJETO DE LEI Nº 026/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a MARCOS ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL o Título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 05 de maio de 2016.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Vereador

## Histórico



**Marcos Antônio Angêlo Cabral**, filho de Joacir Lustosa Cabral e Francisca Angêlo Cabral, nascido no dia 12 de setembro de 1974, na cidade de Fortaleza- CE. Seus pais eram agricultores e através da agricultura criaram seus 13 filhos sem lhe deixar faltar nada.

Marcos possui ensino médio completo e casado com **Egídia Maria Malveira**, onde os mesmos têm duas filhas fruto dos seus relacionamentos anteriores. **Filhas Rebeka Malveira Silva e Ana Caroline A. Forte Cabral.**

Desde muito cedo começou a trabalhar como vendedor de jornal, ajudante de pedreiro, em fábrica de móveis, porém como profissional trabalhou nas empresas VICUNHA e SANTANA TEXTIL como laboratorista na empresa Martins Distribuidora, em posto de combustível e em seguida na Prefeitura de Pacajus como guarda municipal transferiu-se para a função de agente endemias e tenho a mesma função na prefeitura de Fortaleza através de concurso público, exercendo até o momento. Em Tabuleiro tenho no esporte o prazer de jogar na seleção de másters por duas vezes representando o município em campeonato inter-municipal.

Tenho como serviço prestado à Prefeitura e a sociedade através de Dedetização (imunização de pragas urbanas), onde tenho minha empresa (MEI) localizada no município de Tabuleiro do Norte, Empresa RM Dedetização bairro 8 de setembro, Rua Pedro Viana da Costa nº400.

Desde já agradeço a todo povo tabuleirense por sua grande facilidade de acomodação e respeito aqueles que vem somar ao seu desenvolvimento. Que Deus abençoe a todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A  
SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2016, DE AUTORIA DO  
VEREADOR – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na  
forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MARCOS ANTÔNIO ÂNGELO  
CABRAL**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016.

  
Ver. Marcos Aurelio de Araujo  
Presidente

  
Ver. João Antônio Viana  
Vice-Presidente

Francisca das Chagas Maia Moreia  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

